

Abre créditos adicionais - suplementares

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sancio-
no a seguinte lei:-

Art. 1º - Ficam abertos créditos adicionais - suplementares -
às seguintes dotações do orçamento vigente:-

8 11 0	- Percentagem pela arrecadação geral	Cr\$ 30.000,00
8 11 4	- Percentagem pela cobrança da dívida ativa . . .	Cr\$ 12.000,00
8 33 3	- Material didático	Cr\$ 15.000,00
8 63 1	- Operários do serviço de água	Cr\$ 50.000,00
8 63 3	- Material para o serviço de água	Cr\$ 40.000,00
8 81 1	- Operários do serviço de pavimentação de ruas .	Cr\$ 35.000,00
8 81 3	- Material para o serviço de ruas, prças e jardins	Cr\$ 50.000,00
8 81 3	- Material para o serviço de pavimentação de ruas	Cr\$ 150.000,00
8 82 1	- Operários do serviço de estradas e pontes . .	Cr\$ 250.000,00
8 82 3	- Material para o serviço de estradas e pontes .	Cr\$ 200.000,00
8 82 3	- Custeio de veículos	Cr\$ 150.000,00
8 82 3	- Combustíveis e lubrificantes	Cr\$ 150.000,00
8 85 1	- Operários do serviço de limpeza pública . . .	Cr\$ 60.000,00.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a pre-
sente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e
execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão in-
teiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta cidade de São João Nepomuceno aos onze dias
do mês de novembro de mil novecentos e cinquenta e sete.

Dávis de Castro Mendes

- Prefeito Municipal -